



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.488/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre recomposição/revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Rio Bonito do Iguaçu e da outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedida a recomposição/revisão geral anual aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a partir de 1º de maio de 2024 no percentual de 3,69% (três virgula sessenta e nove por cento).

§ 1º A referida revisão reflete a variação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, índice este acumulado nos últimos 12 meses.

§ 2º A diferença do percentual da recomposição/revisão geral anual será concedida no mês de maio do corrente ano, conforme previsão assegurada na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 006/2011, utilizando-se como índice oficial o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 3º A revisão salarial de que trata esta Lei terá início a partir de 1º de maio de 2024, compreendendo como início da concessão a competência maio de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, onerando as despesas de gastos com pessoal, ficando ressalvadas, se excesso houver, dos limites constitucionais, na forma instituída na Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente os artigos 22, parágrafo único, inciso I e 71 da Lei Complementar n.º 101/2000 de 05 de maio de 2.000.

Art. 3º As tabelas de vencimentos serão atualizadas mediante Decreto expedido pelo Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 28 de maio de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal